



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADAS: Escolas da Rede Municipal de Ensino de Umirim da 2ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE) - Itapipoca.		
EMENTA: Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Umirim da 2ª CREDE – Itapipoca, relacionadas nos Anexos I, II e III deste Parecer, até 31.12.2019.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 6797408/2017	PARECER Nº 1022/2017	APROVADO EM: 02.10.2017

I – RELATÓRIO

As Escolas da Rede Municipal de Ensino de Umirim relacionadas nos Anexos I, II e III deste Parecer, solicitam mediante o processo nº 6797408/2017 o recredenciamento e a legalização de seus cursos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a documentação apresentada a este CEE (habilitação de diretor, secretário e professores) e a Informação do Assessor Técnico Anderson Gomes Pinheiro, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao recredenciamento e à legalização dos cursos, conforme os Anexos I, II, e III deste Parecer, até 31.12.2019.

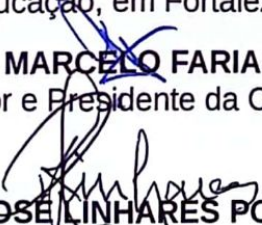
É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciarão, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, o pedido de recredenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 02 outubro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**ANEXO I do Parecer nº 1022/2017
MUNICÍPIO: Umirim 2ª CREDE**

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	EMENTA
6797408/2017	23043288	Creche Vamos Cirandar	Recredencia a Creche Vamos Cirandar, no município de Umirim, na jurisdição da CREDE 02, INEP/Censo Escolar nº 23043288, autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2019, e dá outras providências.
6797408/2017	23043210	CEI Maria Lêda Pinto Tabosa	Recredencia o Centro de Educação Infantil Maria Lêda Pinto Tabosa, no município de Umirim, na jurisdição da CREDE 02, INEP/Censo Escolar nº 23043210, autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2019, e dá outras providências.
6797408/2017	23043180	CEI Maria de Araújo Carneiro	Recredencia o Centro de Educação Infantil Maria de Araújo Carneiro, no município de Umirim, na jurisdição da CREDE 02, INEP/Censo Escolar nº 23043180, autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2019, e dá outras providências.
6797408/2017	23043318	Creche Castelinho do Guri	Recredencia a Creche Castelinho do Guri, no município de Umirim, na jurisdição da CREDE 02, INEP/Censo Escolar nº 23043318, autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2019, e dá outras providências.
6797408/2017	23043342	EEIF Florinda Lopes Tabosa	Recredencia a Escola de Ensino Infantil e Fundamental Florinda Lopes Tabosa, no município de Umirim, na jurisdição da CREDE 02, INEP/Censo Escolar nº 23043342, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019, e dá outras providências.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

6797408/2017	23043008	EEF Anselmo Ferreira Sales	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Anselmo Ferreira Sales, no município de Umirim, na jurisdição da CREDE 02, INEP/Censo Escolar nº 23043008, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019, e dá outras providências.
6797408/2017	23202750	CEI Adelaide Sales Teixeira	Recredencia a Centro de Educação Infantil Adelaide Sales Teixeira, no município de Umirim, na jurisdição da CREDE 02, INEP/Censo Escolar nº 23202750, autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2019, e dá outras providências.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO II do Parecer nº 1022/2017
MUNICÍPIO: Umirim 2ª CREDE

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará (SPAECE) tendo como referência para o 5º ano do Ensino Fundamental, os valores de proficiência a seguir indicados:

5º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 125 pontos	De 125 a 175 pontos	De 175 a 225 pontos	Acima de 225 pontos
5º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 150 pontos	De 150 a 200 pontos	De 200 a 250 pontos	Acima de 250 pontos

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	SPAECE – 5 ano PROFICIÊNCIA		EMENTA
			PORT	MAT.	
6797408/2017	23043296	EEF Vicente Cravo de Sousa	186,2	188,5	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Vicente Cravo de Sousa, no município de Umirim, na jurisdição da CREDE 02, INEP/Censo Escolar nº 23043296, autoriza o ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019, e dá outras providências.
6797408/2017	23043245	Escola de Ensino Fundamental Raimundo Alves da Silva	212,6	225,1	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Raimundo Alves da Silva, no município de Umirim, na jurisdição da CREDE 02, INEP/Censo Escolar nº 23043245, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO III do Parecer nº 1022/2017
MUNICÍPIO: Umirim 2ª CREDE

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará (SPAECE) tendo como referência para o 9º ano do Ensino Fundamental, os valores de proficiência a seguir indicados:

9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 200 pontos	De 200 a 250 pontos	De 250 a 300 pontos	Acima de 300 pontos
9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos

CENSO	INSTITUIÇÃO	SPAECE – 9º ano PROFICIÊNCIA		EMENTA
		PORT	MAT.	
23043555	EEF Manoel Francisco de Moura	239,1	222,0	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Manoel Francisco de Moura, no município de Umirim, na jurisdição da CREDE 02, INEP/Censo Escolar nº 23043555, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.
23043350	EEF Iracílvina Nunes de Lima	254,2	255,7	Recredencia a Escola de Ensino Municipal Iracílvina Nunes de Lima, no município de Umirim-CE, na jurisdição da CREDE 02, INEP/Censo Escolar nº 23043350, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.